



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 219 / 2023

DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na **Reunião Ordinária** do Órgão Executivo, realizada no dia **04 de outubro de 2023**: -----

1.1 - PROTOCOLO DE CEDÊNCIA E GESTÃO DE MÁQUINAS DE VENDING EM ESPAÇO MUNICIPAL:-----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - Aprovar a minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Almodôvar e a entidade Vendingway, Lda, o qual terá por objeto a cedência de um espaço no Parque de Caravanismo de Almodôvar, destinado à instalação de 2 máquinas de venda automática de produtos alimentares e bebidas (não alcoólicas);-----

2.º - Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para outorgar o presente Protocolo em nome do Município de Almodôvar.-----

1.2 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE UMA HASTA PÚBLICA PARA CESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO - LOJA N.º 7, SITA NO INTERIOR DO MERCADO MUNICIPAL EM ALMODÔVAR:-----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - Aprovar a abertura de procedimento para concessão de um Posto de Venda – Loja n.º 7 sito no interior do Mercado Municipal de Almodôvar, propriedade do Município de Almodôvar, e respetiva minuta de Edital nos novos termos propostos; -----

2.º - Aprovar que o Posto de Venda – Loja n.º 07, sito no interior do Mercado Municipal de Almodôvar, tenha como destino a venda de: -----

a) Frutas frescas ou secas; -----

b) Frutos secos e sementes comestíveis; -----

c) Pão, pastelaria e produtos afins; -----

d) Leite e laticínios; -----

e) Mercadorias; -----

f) Flores, plantas e sementes; -----

g) Produtos alimentares tradicionais; -----

h) Jornais, revistas e afins.-----

3.º - Aprovar que a hasta publica verbal para concessão do Direito de Exploração do Posto de Venda – Loja n.º 7, sito no interior do Mercado Municipal de Almodôvar, tenha lugar pelas **10:00 horas do dia 15 de novembro de 2023** na sala de reuniões do edifício-sede do Município de Almodôvar; -----

4.º - Aprovar que a Concessão do Direito de Exploração de um Posto de Venda – Loja n.º 7, sito no interior do Mercado Municipal de Almodôvar, seja efetuada aos interessados mediante

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

arrematação em Hasta Pública Verbal, tendo em consideração a base de licitação de €300,00 (trezentos euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor; -----

5.º - Aprovar que o valor dos lances mínimos da licitação verbal seja fixado em €25,00 (vinte e cinco euros);-----

6.º - Aprovar que a adjudicação do Direito de Exploração do Posto de Venda – Loja n.º 7, sito no interior do Mercado Municipal de Almodôvar seja efetuada ao arrematante que melhor preço oferecer;-----

7.º - Aprovar, que a concessão do Direito de Exploração seja efetuada pelo prazo de **10 (dez) anos**, contados da data da emissão do respetivo Alvará;-----

8.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a proposta. -----

1.3 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELO CLUBE DE KARATÉ DE ALMODÔVAR, COM VISTA À REALIZAÇÃO DO VII TORNEIO DE KARATÉ DE ALMODÔVAR, QUE TERÁ LUGAR NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2023:-----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, no montante de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), a transferir para o Clube de Karaté de Almodôvar destinada a fazer face algumas despesas com a organização do VII Torneio de Karaté de Almodôvar; -----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **cabimento n.º 85895**.-----

1.4 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE SANTA CLARA-A-NOVA:-----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, no montante de €400,00 (quatrocentos euros), a transferir para a Associação Cultural e Desportiva de Santa Clara-a-Nova, destinada a fazer face à aquisição de equipamentos de futebol; -----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **cabimento n.º 85897**.-----

2.2.2 - PEDIDO FORMULADO PELA ARRENDATÁRIA DO IMÓVEL SITO NO COMPLEXO HABITACIONAL DO ANTIGO MATADOURO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA RENDA, DURANTE UM PERÍODO DE TRÊS MESES:-----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar, no uso da competência que lhe é cometida pelo n.º 7 e 8 do artigo 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança das Taxas e Outras Receitas Municipais, a **isenção integral do pagamento devido a título de renda mensal pela ocupação do imóvel sito na Fração "N" sita na Rua 1.º de Maio, Edifício do Antigo Matadouro no valor de € 153,00, pelo período de 3 meses, contados a partir de outubro de 2023;**-----

2.º - Determinar que os competentes Serviços, adotem os legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recaiu sobre a matéria.-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

3.1 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE RELATIVO À EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO A TURISMO RURAL - MONTE GÓIS: -----

A Câmara **ratificou o despacho** do Senhor Presidente, e desta forma, **deliberou:** -----
Relevar o impedimento do concorrente José de Sousa Barra & Filhos, Lda., por se encontrarem preenchidos os pressupostos previstos no Artigo 55.º-A n.º 2 do Código dos Contratos Públicos.-----

4.1 - CANDIDATURA PARA ATRIBUIÇÃO DO APOIO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR: ----

A Câmara **deliberou:** -----
Autorizar a candidatura 2023/650.10.100/7 referente à atribuição de apoio à aquisição de material escolar reportado ao ano letivo de 2022/2023.-----

4.2 - PEDIDO DE APOIO EXTEMPORÂNEO PARA ATRIBUIÇÃO DO APOIO AO INCENTIVO À NATALIDADE E APOIO À FAMÍLIA: -----

A Câmara **deliberou:** -----
Aprovar que seja atribuído o subsídio de Incentivo à Natalidade, nos termos do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família **à requerente com o Processo 2023/650.10.300/21.**

4.3 - PEDIDO FORMALIZADO PELOS ALUNOS FINALISTAS DO 12.º ANO PARA VENDA DE ARTIGOS EM ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Autorizar a venda de bolos e salgados na Cafeteria Municipal, às 3.º e 5.º feiras, quinzenalmente, sendo os respetivos trâmites previamente acordados com a respetiva chefia; ----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 6 do Artigo 6.º do Regulamento do Mercado Municipal, **a cedência de uma banca no Mercado Municipal à Comissão de Finalistas da turma de 12.º A,** mediante disponibilidade física para esse efeito e devida acomodação dos produtos, **aos sábados das 08h00 às 13h00, pelo período máximo de seis meses,** devendo os respetivos trâmites serem previamente acordados com a respetiva chefia; -----

3.º - Aprovar, nos termos dos do n.º 7 e 8 do Artigo 5.º do Regulamento Municipal de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, **a isenção das taxas** a que houver lugar, no entanto que seja da responsabilidade dos alunos finalistas a solicitação das licenças devidas, se aplicável, no âmbito das atividades solicitadas; -----

4.º - Que sejam cumpridas todas as regras de higiene e segurança, normas da Direção Geral de Saúde e demais condicionalismos previstos nos Regulamentos adstritos às atividades requeridas. --

4.4 - PROPOSTA DE NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA DO COGUMELO E DO MEDRONHO 2023: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar as Normas de Funcionamento da XV Feira do Cogumelo e do Medronho;-----

2.º - Aprovar que seja publicitada por edital a entrada em vigor das Normas de Funcionamento da XV Feira do Cogumelo e do Medronho, bem como publicadas na página eletrónica do Município.-----

4.5 - COMPARTICIPAÇÃO DO VALOR DAS MENSALIDADES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM O CONSERVATÓRIO REGIONAL DO BAIXO ALENTEJO, SECÇÃO DE CASTRO VERDE, NO ANO LETIVO DE 2023/2024: -----

A Câmara **deliberou:** -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

- 1.º - **Aprovar, a comparticipação de 40% do valor das mensalidades** a suportar por cada aluno a frequentar as aulas, em regime supletivo, no ano letivo 2023/2024; -----
- 2.º - Que se **solicite ao Conservatório os documentos comprovativos do pagamento** do montante comparticipado pelo Município de Almodôvar; -----
- 3.º - **Aprovar** que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 85875. -----

4.6 - PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR NO ENCONTRO NACIONAL DE EDUCAÇÃO AO LONGO DA VIDA, A REALIZAR EM 28 E 29 DE NOVEMBRO DE 2023: -----

A Câmara **deliberou:** -----

- 1.º - **Autorizar a participação do Município de Almodôvar no Encontro Nacional do Grupo Temático de Trabalho "Educação ao Longo da Vida"**, a ter lugar nos dias 28 e 29 de novembro, em Angra do Heroísmo, Açores, fazendo-se representar pela Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, acompanhada por 3 trabalhadores da autarquia, e por representante da APEFA; -----
- 2.º - **Aprovar a assunção de despesa no valor estimado de € 1.173,00** de acordo com respetiva consulta informal ao mercado efetuada, junto da entidade Viagens Abreu S.A.. -----

4.7 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL: -----

A Câmara Municipal **deliberou** retirar da ordem de trabalhos a matéria em referência.-----

4.8 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A FREGUESIA DE SÃO BARNABÉ NO ÂMBITO DA FEIRA DO COGUMELO E DO MEDRONHO 2023:

A Câmara **deliberou:** -----

- 1.º - Aprovar a **minuta de Protocolo** a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Freguesia de São Barnabé, o qual terá por objeto a **organização da XV Feira do Cogumelo e do Medronho**; ----
- 2.º - **Conceder poderes à Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal** para outorgar o presente Protocolo em nome do Município de Almodôvar; -----
- 3.º - **Aprovar todos os encargos** inerentes à concretização do objeto do Protocolo aqui em apreço;
- 4.º - **Determinar** aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria. -----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade, deliberou aprovar todas as deliberações presentes, em minuta.** ----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 16 de outubro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.